



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 008 - 13 de Janeiro de 2018

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
EDITAIS .....	1
DECRETOS .....	1
<b>SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b> .....	<b>4</b>
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO .....	4
<b>SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> .....	<b>4</b>
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	4
TESOURARIA .....	5

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 9.127 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia os membros da **Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio**, para desempenho das respectivas atribuições no período 2018/2019; revoga o Decreto Municipal nº 8.970, de 13 de janeiro de 2017, com as modificações posteriores, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A **Comissão Permanente de Licitações assim composta para exercer suas atribuições no período 2018/2019:**

**Presidente:** Eduardo Monteiro Pacheco Matr. PMS nº 02.454;

**Vice-Presidente:** Rodrigo Arakaki Matr. PMS nº 02.685;

**Membros:** Anderson Ferreira da Silva Matr. PMS nº 19.998;

Claudia Nakayama Iwasa Matr. PMS nº 17.246;  
Cleide Cavalcante de Souza Matr. PMS nº 06.101;

Ricardo Hatui Lu Matr. PMS nº 18.893;

Cintia Mara de Freitas Matr. PMS nº 14.242;

Lucas Machado Valinhos Matr. PMS nº 20.019;

Luciene Aparecida Shinabe Matr. PMS nº 05.215;

Cintia Rogéria Felix Matr. PMS nº 18.943;

**Secretárias:** Vanessa Kaori Kurita Matr. PMS nº 18.936;

Viviane Mayumi Morikawa Matr. PMS nº 17.374.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes servidores para exercer a função de **Pregoeiro** no período **2018/2019**, a saber:

a.-) Eduardo Monteiro Pacheco Matr. PMS nº 02.454;

b.-) Rodrigo Arakaki Matr. PMS nº 02.685;

c.-) André Luiz Miguel de Moraes Matr. PMS nº 09.331.

**Art. 3º.** Ficam nomeados os seguintes servidores para auxiliar na condução das licitações na modalidade **Pregão**, como **"Equipe de Apoio"**, no período **2018/2019**, a saber:

a.-) Anderson Ferreira da Silva Matr. PMS nº 19.998;

b.-) Claudia Nakayama Iwasa Matr. PMS nº 17.246;

c.-) Vanessa Kaori Kurita Matr. PMS nº 18.936;

d.-) Cleide Cavalcante de Souza Matr. PMS nº 06.101;

e.-) Cintia Mara de Freitas Matr. PMS nº 14.242;

f.-) Vera Lúcia Correia Freitas Matr. PMS nº 04.025;

g.-) Lucas Machado Valinhos Matr. PMS nº 20.019;

h.-) Luciene Aparecida Shinabe Matr. PMS nº 05.215;

i.-) Cintia Rogéria Felix Matr. PMS nº 18.943;

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 8.970, de 13 de janeiro de 2017**, e modificações posteriores.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 10 de janeiro de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 9.128 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Divulga os feriados e os pontos facultativos no Município de Suzano no exercício 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e,

**CONSIDERANDO** que são feriados civis, nacionais, os dias **1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro**

(**Leis Federais nº 662 e 6.802, de 06 de abril de 1949 e 30 de julho de 1980, respectivamente**); **CONSIDERANDO** que, com lastro no inciso II do **art. 1º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997**, fixou, como feriado civil, o dia **09 de julho**, data magna do Estado de São Paulo; **CONSIDERANDO** que a mesma **Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995**, estipula que **"são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão"**(art. 2º);

**CONSIDERANDO** que a **Lei Municipal nº 4.319, de 09 de outubro de 2009** fixou, como feriados religiosos e dias de guarda local: **20 de janeiro (São Sebastião), 02 de abril (São Francisco de Paula), Sexta-Feira Santa (data móvel), Corpus Christi (data móvel) e 20 de novembro**;

**CONSIDERANDO** que a fixação dos feriados civis (nacionais), datas magnas (estaduais) e dias de guarda (municipais) tem por escopo atender o contido na **Lei Federal nº 605, de 05 de janeiro de 1949**, que dispôs sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias de feriados civis e religiosos;

**CONSIDERANDO** que a **Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949**, aborda os chamados **pontos facultativos**;

**CONSIDERANDO** que o **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, por intermédio da **Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017**, divulgou os **feriados nacionais** e estabeleceu os **dias de ponto facultativo federal** no ano de **2018**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, que serve de parâmetro para os demais entes federados;

**CONSIDERANDO** que o **Decreto Municipal nº 1.272, de 06 de novembro de 1970**, fixou os dias e o horário normal de expediente dos órgãos que compõem a Administração direta e indireta do Poder Executivo no **Município de Suzano**;

**CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Prefeito exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração Pública local (**LOM, art. 65, III**);

**CONSIDERANDO** que, tradicionalmente, o **Município de Suzano** fixa os **"pontos facultativos"** antecipadamente para viabilizar a programação das atividades do serviço público, notadamente na área da saúde e da educação, em estrita observância aos **princípios da impessoalidade, moralidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público**;

**CONSIDERANDO** que urge a edição de ato próprio para **divulgar os feriados locais e determinar os pontos facultativos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Suzano** no



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 008 - 13 de Janeiro de 2018

**exercício em curso**, conforme elementos contidos no processo administrativo protocolizado sob nº 000181, de 04 de janeiro de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º.** São feriados municipais, nos termos da Lei Municipal nº 4.319, de 09 de outubro de 2009:

- I - 20 de janeiro de 2018 (São Sebastião), sábado;
- II - 30 de março de 2018 (Sexta-Feira Santa);
- III - 02 de abril de 2018 (São Francisco de Paula), segunda-feira;
- IV - 31 de maio de 2018 (Corpus Christi), quinta-feira;
- V - 20 de novembro de 2018, terça-feira.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidos pontos facultativos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Suzano, nos dias:

- I - 12 de fevereiro de 2018, segunda-feira de Carnaval;
- II - 13 de fevereiro de 2018, terça-feira de Carnaval;
- III - 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira de Cinzas, até as 13h00 (treze horas);
- IV - 30 de abril de 2018, segunda-feira anterior ao "Dia do Trabalho";
- V - 01 de junho de 2018, sexta-feira posterior a "Corpus Christi";
- VI - 16 de novembro de 2018, sexta-feira posterior ao "Dia da Proclamação da República";
- VII - 19 de novembro de 2018, segunda-feira anterior ao "Dia da Consciência Negra";
- VIII - 24 de dezembro de 2018, segunda-feira, véspera de Natal;
- IX - 31 de dezembro de 2018, segunda-feira, véspera de Ano Novo

**Art. 3º.** Fica estabelecido, ainda, o ponto facultativo no dia 15 de outubro de 2018 (Dia do Professor), segunda-feira, exclusivamente para os servidores ocupantes dos cargos da carreira dos Profissionais da Educação do Município de Suzano, conforme parágrafo único do art. 321 da Lei Complementar Municipal nº 190, de 08 de julho de 2010.

**Art. 3º.** O disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplica:

- I - ao serviço de pronto-socorro municipal e equipes de saúde voltadas para seu apoio direto (SAMU, etc.);
- II - ao serviço de guarda e proteção patrimonial do Município;
- III - ao serviço funerário municipal;
- IV - aos demais serviços considerados essenciais.

**Art. 4º.** Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Federal; e

o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 11 de janeiro de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 9.129 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Suzano nos dias dos jogos da Copa do Mundo 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; em conformidade com o art. 52, "caput", e art. 65, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Suzano; e, CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que todas as atividades econômicas interrompem seus expedientes para que seus colaboradores possam assistir aos jogos desse certame;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.272, de 06 de novembro de 1970, fixa os dias e o horário normal de expediente dos órgãos que compõem a Administração direta e Indireta do Município de Suzano;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente de sorte a garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade dos servidores públicos também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo, que este ano ocorrerá na Federação Russa;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos dias úteis em que ocorrer a participação do Brasil na Copa do Mundo, que a Federação Internacional de Football Association -

FIFA realizará na Federação Russa no ano de 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Suzano:

I - será das 13h00 às 17h00, nos dias em que os jogos forem às 09h00 (horário de Brasília);

II - será das 08h00 às 13h00, nos dias em que os jogos forem às 15h00 (horário de Brasília);

III - será das 08h00 às 10h00 e das 14h00 às 17h00, nos dias em que os jogos forem às 11h00 (horário de Brasília).

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica:

I - ao serviço de pronto-socorro municipal e equipes de saúde voltadas para seu apoio direto (SAMU, etc.);

II - ao serviço de guarda e proteção patrimonial do Município;

III - ao serviço funerário municipal;

IV - aos demais serviços considerados essenciais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 11 de janeiro de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 9.130 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; em conformidade com o art. 52, "caput", e art. 65, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Suzano; e, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do art. 135 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral - TSE já se prepara para a realização do pleito majoritário e proporcional de 2018, devendo requisitar estabelecimentos da rede municipal de ensino para ali instalar as seções eleitorais,



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 008 - 13 de Janeiro de 2018

**CONSIDERANDO** que a **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, estabelece o mínimo de **duzentos dias de efetivo trabalho escolar** para a educação básica e o ensino fundamental (art. 24, inciso I; art. 31, inciso II);

**I - CONSIDERANDO** que o Município deve manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental (CF, art. 30, VI);

**CONSIDERANDO** que diante de tal conjuntura, urge viabilizar o planejamento das atividades educacionais em estrita observância aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público**;

**DECRETA:**

**III -**

**Art. 1º.** As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do **parágrafo 2º do art. 135 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965**, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de **7 de outubro de 2018**, em primeiro turno, e **28 de outubro de 2018**, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das **8 (oito) horas** do dia **05 de outubro**, em primeiro turno, e **26 de outubro de 2018**, em segundo turno. Se houver, com observância do seguinte cronograma: dias **05 de outubro**, sexta-feira, em primeiro turno, e **26 de outubro**, sexta-feira, se houver, em segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

**II -** dias **06 de outubro**, sábado, em primeiro turno e **27 de outubro**, sábado, se houver segundo turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

**III -** dias **7 de outubro**, domingo, em primeiro turno, e **28 de outubro**, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às **6 (seis) horas** e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das **7 (sete) horas**, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

**Art. 2º.** Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias **05, 06 e 07 de outubro de 2018**, em primeiro turno, assim como nos dias **26, 27 e 28 de outubro de 2018**, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de

acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

**Art. 3º.** Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (**cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.**);

responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das **8 (oito) horas** dos sábados, dias **06 de outubro**, em primeiro turno e **27 de outubro**, em segundo turno, se houver;

providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às **6 (seis) horas** nos domingos dias **7 de outubro**, em primeiro turno, e **28 de outubro** em segundo turno, se houver; designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário a que se refere o **inciso III** deste artigo;

providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral; dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

**Art. 4º.** Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias **05, 06 e 07 de outubro de 2018**, em primeiro turno, e **26, 27 e 28 de outubro de 2018**, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada **7 (sete) horas** trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

**Art. 6º.** A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Pereira Firmino José da Costa", 11 de janeiro de 2018, 68º da Emancipação Política-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### EDITAIS

#### EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Exumação virem, de conhecimento tiverem ou interessar possa, que no **Cemitério São João Batista**, neste Município, as sepulturas provisórias, das **quadras 01, 04, 08, 10, 11 e 12**, abaixo relacionadas, estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação. O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação, nos termos do disposto no **artigo 16, § 1º, e artigo 42, I, do Decreto Municipal nº 5279/88**, sem mais avisos.

QUADRA	SEPULTU	INUMADO	DATA FALEC	FILIAÇÃO
01	237	Geraldo Jacinto Lopes	10/12/2014	Sebastiao Jacinto Lopes
04	0012	Jose Candido da Silva	02/12/2014	Sebastiao Candido da Silva
04	0016	Adauto de Miranda	01/12/2014	Antonio da Silva
04	0017	Pedro Francisco Ribeiro	02/12/2014	Francisco Ribeiro Soares
04	0018	Antonio Jose do Nascimento	04/12/2014	Joao Jose do Nascimento
04	0021	Aldenita de Jesus	02/12/2014	N/C
04	0023	Jose Nilton Freire Neto	03/12/2014	Adauto Freire Lima
04	0106	Placido Ferreira de Oliveira	04/12/2014	Severino Ferreira Oliveira
04	0107	DESCONHECIDO	02/12/2014	N/C
04	0108	Elvira Nogueira	06/12/2014	Aprigia Nogueira
04	0111	Margarida Guilherme da Silva	08/12/2014	Jose Guilherme da Silva
04	0113	Josue do Nascimento Sousa	09/12/2014	Joao Estevo de Sousa
04	0114	Cecilia Soares Cardoso	08/12/2014	Jonas Muza Soares
04	0116	Sandoval Olimpio de Moura	10/12/2014	Manoel Olimpio de Moura
08	0322	Nati Morto	01/12/2015	Daniele Nunes de Siqueira
08	0324	Nati Morto	02/12/2015	Marcia Aparecida Garcia



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 008 - 13 de Janeiro de 2018

08	0325	Sarah Quesia Souza da Rocha	03/12/2015	Alex Sandro da Rocha Souza
08	0326	Isaque Josue Gonçalves de O. Neto	03/12/2015	Denilson de Oliveira Neto
08	0327	Enzo Gabriel Tiburcio Reis Cavalcante	05/12/2015	Grabrielly Emily do Nasc.Tiburcio
08	0328	Victoria Rebekah Romao Faria	16/12/2015	Anderson Bernardo Faria
08	0329	Julia Hadassa Reis Cavalcante	22/12/2015	Marcos Teixeira Cavalcante
08	0331	Davi Angelico Jeronimo dos Santos	24/12/2015	Edvaldo Angelica dos Santos
10	009	Shirley Aparecida Cecília Fontana	27/12/2014	Sebastiao Cecília
10	013	Cecilia Feitosa da Silva	28/12/2014	Pedro Feitosa da Silva
10	017	Letícia Ribeiro dos Santos Mota	28/12/2014	Pedro Ribeiro dos Santos
10	020	Severino Gonçalves da Silva	29/12/2014	Maria Gonçalves da Silva
10	024	Bruno dos Santos	28/12/2014	Jairo dos Santos
10	036	Fagner Alves da Silva	29/12/2014	Manuel Alves da Silva
10	039	Cleide Munarim	30/12/2014	Oswaldo Melo Munarim
10	041	Jussara Aparecida Alves Valladao	31/12/2014	Norival de Souza Valladao
10	043	Alessandro Matos do Amaral	30/12/2014	Davi Francisco do Amaral
10	116	Cristina Albino	14/12/2014	Maria Rosa Albino
10	185	Oswaldo Ceratti	10/12/2014	Paschoal Ceratti
11	164	Deraldo dos Santos	09/12/2014	Daniel Januário dos Santos
11	447	Nabucodonosor Barbino	11/12/2014	Jose Tereza Barbino
11	498	Maria Erenice Batista de Oliveira	03/12/2014	Manoel Amancio de Oliveira
12	129	Silas Costa Batista	18/12/2014	Oscar Candido Batista
12	133	Nilza Barboza Moraes	04/12/2014	Adelino Barboza Moraes
12	140	Maria Aparecida Mariano	09/12/2014	Dionisio Macedo Mariano
12	176	Kwong Sheung Fu	19/12/2014	Fu Kei Kwong
12	259	Alayde Ribeiro da Silva	19/12/2014	Antonio Vitorino dos Santos
12	313	Mario Francisco dos Santos	09/12/2014	Dirceu Francisco dos Santos
12	320	Marcos Donizete Ferreira	13/12/2014	Constantino Ferreira
12	322	Jose Antonio Pires	15/12/2014	Deolindo Antonio Pires
12	327	Anderson Alves Barbosa	12/12/2014	Juradi de Jesus Barbosa
12	328	Francisca de Almeida Itsuno	17/12/2014	Antonio Joaquim da Silva
12	334	Rodrigo Peter Dias da Silva	21/12/2014	Robson Peter da Silva

12	346	Maria Jose Soares	17/12/2014	Pedro Jose Soares
12	350	Jaine Miranda dos Santos	19/12/2014	Luiz Ronaldo Miranda dos Santos
12	354	Joao Astolfo de Lima	14/12/2014	Francisco Astolfo de Lima
12	360	Roberto Fernandes de Souza	19/12/2014	Francisco Virgolino de Souza
12	361	Joao Carneiro de Lima	21/12/2014	Francisco Carneiro de Lima
12	364	Eulice da Hora Lisboa	20/12/2014	Herminio Antonio Lisboa
12	369	Ana Maria de Jesus Santos	20/12/2014	Maria Francisca de Jesus
12	370	Elvira Rocha de Oliveira	09/12/2014	Diogo Rocha
12	371	Marcio Lanzarini	22/12/2014	Paulo Angelo Lanzarini
12	373	Aid Cavalcante de Medeiros	14/12/2014	
12	374	Jose Damasceno Chavier	23/12/2014	Braz Pedro Chavier
12	377	Edilson Lopes da Silva	23/12/2014	Antonio Lopes da Silva
12	382	Conceição Laurinda da Silva	24/12/2014	Benedito Laurindo
12	390	Ercilia Francisca do Nascimento	25/12/2014	Pedro Francisco Liborio
12	391	Santino Rodrigues	25/12/2014	Joao Rodrigues
12	395	Genildo Joaquim de Souza Silva	26/12/2014	Joaquim Antonio da Silva
12	403	Maria Zilda Silva de Franca	26/12/2014	Cicero de Franca
12	466	Marina Vacari Rui	27/12/2014	Colombo Vacari

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMEL N.º 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER da Prefeitura Municipal de Suzano, torna público o presente edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos do Município de Suzano, voltadas às práticas esportivas, para celebração de parceria, através do Termo de Colaboração atendendo os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Diretrizes de Elaboração de Projetos disponível no site da Prefeitura Municipal de Suzano.

Link:

[HTTP://suzano.sp.gov.br/web/transparência/editais-licitações/](http://suzano.sp.gov.br/web/transparência/editais-licitações/)

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA  
Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer

### SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 002/2018 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para o CRAS Gardênia, fica suspenso "SINE-DIE". Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

FÁTIMO APARECIDO RODRIGUES - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa **BRASIL-VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** com o valor global de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Educação.

NAZIH YOUSSEF FRANCISS - Secretário Municipal de Educação.

E para que ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital de Exumação, publicar na Imprensa local e afixá-lo nos locais de costume.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de janeiro de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Cintia Renata Lira Da Silva - Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER

### EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 008 - 13 de Janeiro de 2018

### CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR E RELÉ.

Tendo em vista que o prazo recursal transcorreu "in albis", e com fundamento no subitem C.7 do Anexo I do Edital, CONVOCAMOS a terceira colocada no lote 02 e segunda colocada no lote 04, a empresa WORLDCOM COMERCIAL LTDA ME, para sessão de renegociação e habilitação a ser realizada no dia 16/01/2018 às 10:00 horas. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Pregoeiro Municipal

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 - RECAPEAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO MARENGO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) INABILITOU** as empresas COPAV - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA e MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA por não apresentarem a declaração de que nada deve ao município de Suzano, conforme solicitado no item 6.3.3.3.1; e **2) HABILITOU** as demais empresas. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO**

### TESOURARIA

#### Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco do Brasil, liberou recursos no valor de **R\$29.337.722,68** os quais especificamos abaixo:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR R\$
42.452-8	FUNDEB	07/11/17	424.175,77
42.452-8	FUNDEB	10/11/17	353.804,52

42.452-8	FUNDEB	14/11/17	1.678.986,88
42.452-8	FUNDEB	20/11/17	71.224,25
42.452-8	FUNDEB	21/11/17	1.237.550,91
42.452-8	FUNDEB	28/11/17	2.449.145,46
42.452-8	FUNDEB	30/11/17	185.183,80
59.212-9	PROG. ASSIST. BÁSICA	14/11/17	132.226,00
59.212-9	PROG. ASSIST. BÁSICA	28/11/17	213.960,00
49.972-2	MERENDA	07/11/17	101.770,20
49.972-2	MERENDA	08/11/17	3.572,20
49.972-2	MERENDA	09/11/17	489.082,00
73.049-1	CFEM	07/11/17	1.135,70
73.040-8	FUNDO ESPECIAL	24/11/17	330.694,25
74.503-0	ITR	10/11/17	1.500,21
74.503-0	ITR	20/11/17	825,36
74.503-0	ITR	30/11/17	36,70
80.337-5	FNAS	10/11/17	48.100,33
80.338-3	GSUAS FNAS	10/11/17	16.019,13
80.338-3	GSUAS FNAS	13/11/17	16.019,13
80.339-1	FNAS	01/11/17	40.000,00
80.339-1	FNAS	03/11/17	49.000,00
80.341-3	PSB FNAS	06/11/17	36.419,50
80.341-3	PSB FNAS	27/11/17	48.000,00
81.982-4	DRADS MEDIA COMPLEX	09/11/17	24.575,00
82.105-5	DRADS ALTA COMPLEX	09/11/17	15.000,00
130.266-3	IPI/ICMS	07/11/17	918.732,00
130.266-3	IPI/ICMS	14/11/17	4.356.613,68
130.266-3	IPI/ICMS	21/11/17	3.228.226,00
130.266-3	IPI/ICMS	28/11/17	6.370.637,02
53.373-4	MERENDA ESCOLAR	23/11/17	827.652,00

283.141-4	ICMS	30/11/17	75.542,18
73.000-9	FPM	10/11/17	2.670.705,76
73.000-9	FPM	20/11/17	513.137,12
73.000-9	FPM	30/11/17	1.321.813,51
27.290-6	PNAT	09/11/17	26.566,76
26.255-2	QESE FEDERAL	14/11/17	1.060.089,35
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 29.337.722,68</b>

**ITAMAR CORRÊA VIANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco Caixa Econômica Federal, liberou recursos no valor de R\$ 4.437.424,66 os quais especificamos abaixo:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR R\$
62.4009-7	FNS/PAB	03/11/17	96.676,00
62.4009-7	FNS/PAB	06/11/17	535.166,00
62.4009-7	FNS/PAB	14/11/17	302.854,00
62.4010-0	FNS - CAPS I	06/11/17	30.000,00
62.4012-7	FNS/MAC	08/11/17	200.000,00
62.4012-7	FNS/MAC	14/11/17	2.012.120,80
62.4012-7	FNS/MAC	20/11/17	201.250,00
62.4012-7	FNS/MAC	23/11/17	24.543,00
62.4013-5	VIGILANCIA EM SAUDE	01/11/17	77.059,04
62.4013-5	VIGILANCIA EM SAUDE	10/11/17	15.246,20
62.4013-5	VIGILANCIA EM SAUDE	21/11/17	52.723,04
62.4013-5	VIGILANCIA EM SAUDE	23/11/17	24.341,00
62.4013-5	VIGILANCIA EM SAUDE	29/11/17	12.268,50
84-1	CIP	17/11/17	281.466,35
84-1	CIP	21/11/17	425.776,85
84-1	CIP	30/11/17	145.933,88
	<b>TOTAL</b>		<b>4.437.424,66</b>

**ITAMAR CORRÊA VIANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS